

EMENDA N° 1

EMS 6021/2019

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2017 (PL nº 1.713, de 2015, na Casa de origem), que “Institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Café de Qualidade”.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CRA)

Suprime-se o § 2º do art. 1º do Projeto, designando-se o § 1º como parágrafo único.

Emenda nº 2

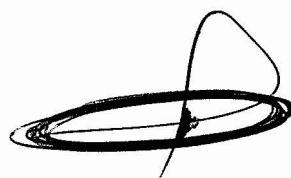
(Corresponde à Emenda nº 2 – Plen, de redação)

Dê-se ao **caput** do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Na formulação e na execução da Política de que trata esta Lei, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os demais órgãos competentes poderão:

.....”

Senado Federal, em 18 de novembro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal